Id:01AB12FF96226C60

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EU ♥ ÁGUA BRANCA

**ERRATA DECRETO Nº. 014, de 29 de Março de 2021.**

O Decreto nº 014, de 29 de março de 2021, publicado no Diario Oficial dos Municipios do Estado do Piauí - Edição n.: 194 , dia 01 de Abril de 2021.- tem pela presente, a seguinte correção:

**Onde se lê:**
Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 01 de abril de 2021 e dá outras providências.
**Leia se:**
Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **nos dias 31 de março de 2021 e 01 de abril de 2021** e dá outras providências.

**Onde se lê:**
Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, o registro de ponto no dia 01 de abril de 2021, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população como Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde- UBS, SAMU, CAPS, CEO, laboratórios e ambulatórios, bem como os servidores da Assistência Social- CRAS e CREAS.

**Leia se:**
Art. 1º- Fica facultado aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, o registro de ponto nos dias **31 de março de 2021 e 01 de abril de 2021**, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população como Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde- UBS, SAMU, CAPS, CEO, laboratórios e ambulatórios, bem como os servidores da Assistência Social- CRAS e CREAS.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 31 de Março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:01AB12FF962272CD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

Água Branca (PI), 06 de abril de 2021.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 025/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Licença de uso para do Sistema de Contabilidade Publica Integrado - SCPI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 12.378.206/0001-39 para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 17.402,00 (dezessete mil quatrocentos e dois mil reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Id:13B59A1C562472C9

ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 025/2021.**
**CONTRATO Nº:** 01.0604/2021
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI
**CONTRATADA:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINA SOFTWARE LTDA
**CNPJ:** 12.378.206/0001-39
**ENDEREÇO:** Av. Universitária, Nº 750, ALA 1314/1315 EDI CENTER, Bairro de Fátima, Teresina/PI.
**OBJETO:** Aquisição de Licença de uso para do Sistema de C Publica Integrado - SCPI.
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS
**VALOR:** R$ 17.402,00 (dezessete mil quatrocentos e dois mil reais)
**DATA:** 06/04/2021
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
**ASSINATURAS:** Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e C CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

Id:125254A3F89A6F9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI;**
**CNPJ:00998.395/0001-63;**
**RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO; CEP:64235-000;**

**Decreto Legislativo nº 07/2021.**

Dispõe acerca da decretação de Vacância do Cargo de Veread do Poder Legislativo do Município de Cocal, Estado do Piau providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal, Estado do de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regim desta Colenda Casa e pela Lei Orgânica do Município, de Cargo de Vereador pelo Partido PT (Partido dos Trabalhadore vista o Ofício protocolado pelo Vereador Antonio Carlos Cam oficializado e protocolizado junto ao Gabinete da presidência, de Abril de 2021, nos Termos do Art. 90, do RI, desta forma o Suplente da aludida Coligação, Eudes Alves passa a exercer da vereança.

Este Decreto passa a vigorar a partir da data da revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-Pi, 06 2021.

Recebido em 06/04/2021
Evandro Vieira de Araujo
Presidente

**EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO**
**Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI**